



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº09/CÂMPUS: LUZIÂNIA/IFG/2025

RESTAURANTE ESTUDANTIL PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO(Cursos Superiores)

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital para seleção de estudantes a **Programa Auxílio Alimentação - Restaurante Estudantil**, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da **Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG)**, conforme a Resolução Nº 194/2023.

1.2 O Programa Auxílio Alimentação visa conceder auxílio financeiro buscando oferecer melhores condições de permanência e conclusão qualificada do processo formativo aos estudantes em situação de desigualdade socioeconômica.

1.3 Poderão participar estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação.

2. DO RESTAURANTE ESTUDANTIL DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO

2.1 O Programa Alimentação é voltado ao atendimento da alimentação dos estudantes do IFG e se divide em Restaurante Estudantil e Auxílio-Alimentação.

2.2 O **subprograma Restaurante Estudantil** é voltado a estudantes dos câmpus com Restaurante Estudantil e proporcionará acesso ao lanche noturno para estudantes da graduação em cursos noturnos.

2.3 Os(as) estudantes dos cursos de graduação poderão ser selecionados para ter acesso 100% subsidiado ao Restaurantes Estudantil, conforme classificação.

2.4 O subsídio às refeições está condicionado ao período de aula dos(as) estudantes e à disponibilidade orçamentária.

2.5 Caso, por algum motivo, haja a suspensão do fornecimento das refeições, os estudantes contemplados passarão a receber o **Auxílio-alimentação**.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Ter renda familiar bruta per capita de até um **salário mínimo**.

3.2 Estar regularmente matriculado no IFG nos cursos de Graduação.

3.3 Estar com frequência ativa no curso.

3.4 Apresentar documentação comprobatória conforme exigido no **Anexo 1** deste edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições devem ser realizadas via **Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP)**: <http://suap.ifg.edu.br/http://suap.ifg.edu.br>.

4.2 O(a) candidato(a) deve preencher ou atualizar o **Questionário Socioeconômico** e anexar a documentação listada no **Anexo 1**.

4.3 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

5. SELEÇÃO

5.1 A seleção considerará o **Índice de Desigualdade Social (IDS)**, calculado a partir do questionário de caracterização socioeconômica do SUAP, bem com a análise da documentação entregue no ato da inscrição, podendo ocorrer entrevista, contato com familiares e/ou visita domiciliar.

5.2 A seleção levará em consideração a disponibilidade orçamentária do câmpus para o Programa Auxílio Alimentação.

5.3 Os(as) estudantes contemplados(as) pelas diferentes faixas do Programa Auxílio Alimentação receberão até 9 (nove) parcelas em 2025.

6. RESULTADOS E RECURSOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado no SUAP e no seguinte link da página do câmpus: <https://www.ifg.edu.br/luziania/campus/extensao/luziania?showall=&limitstart=>

6.2 O candidato poderá interpor recurso conforme prazo definido no cronograma conforme Formulário de Recurso (Modelo no Anexo 2).

7. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas
01	Período de inscrição no SUAP http://suap.ifg.edu.br	03/04 a 22/04/2025
02	Período para anexar a documentação listada no Anexo 1 deste edital ou entregue na Coordenação de Assistência Estudantil do câmpus Luziânia.	03/04 a 22/04/2025
03	Divulgação do resultado preliminar – Listagem com o número de matrícula dos estudantes.	06/05/2025
04	Fase de recurso. (Modelo no Anexo 2).	07/05/2025
05	Resultado da análise dos recursos e resultado final - listagem com o número de matrícula dos estudantes.	12/05/2025

8. CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

8.1 O estudante perderá o auxílio nos seguintes casos:

- Abandono do curso;
- Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- Frequência insuficiente;
- Fraude ou omissão de informações;
- Mudança na situação socioeconômica que ultrapasse o limite de um salário mínimo per capita.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.

9.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital.

Luziânia, 02 de abril de 2025.

(Assinatura eletrônica)

Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus Luziânia

(Assinatura eletrônica)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Simone Paixao Araujo**, GERENTE - CD4 - LUZ-GPPGE, em 02/04/2025 19:15:25.
- **Reinaldo de Lima Reis Junior**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-LUZIANI, em 02/04/2025 17:55:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635225
Código de Autenticação: 7f51da7493



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/N, S/N, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3251-4116 (ramal: 4116)